



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VÔLEI, DESTINADOS À ESCOLINHA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAINEL, SANTA CATARINA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO      | UN DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1    | INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | HORA         | 1000       | 59,50                |

O valor total da contratação está estimado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

### II. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de futsal e vôlei visa atender à demanda da Escolinha de Esportes do Município de Painel, Santa Catarina, conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Esses estudos indicaram a necessidade de capacitação esportiva estruturada para crianças e adolescentes, com foco em desenvolvimento físico e social, além da promoção de valores como disciplina e trabalho em equipe. A contratação é imprescindível, considerando a ausência de pessoal técnico especializado no quadro municipal para essas modalidades.

As informações divulgadas neste Termo não contêm elementos sigilosos, respeitando os princípios de transparência e publicidade.

### III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As informações detalhadas sobre a solução encontram-se descritas no Item VII – Descrição da Solução como um Todo do Estudo Técnico Preliminar.

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



As informações detalhadas sobre a solução encontram-se descritas no Item VIII – Requisitos de Contratação.

## **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução dos serviços contratados será realizada de acordo com as necessidades e diretrizes estabelecidas pela Escolinha de Esportes do Município de Painei, com os seguintes aspectos:

### **6.1. Cronograma de Atividades:**

O instrutor deverá elaborar um cronograma detalhado de treinamentos para as modalidades de futsal e vôlei, alinhado às necessidades dos alunos e diretrizes da coordenação da Escolinha de Esportes. O cronograma poderá ser revisado e ajustado conforme a evolução das atividades ou a critério do município.

### **6.2. Flexibilidade da Carga Horária:**

A carga horária inicialmente definida será de 25 horas semanais (100 horas mensais), totalizando 1000 horas durante o contrato. Esta carga horária poderá ser alterada, aumentada ou reduzida a qualquer momento, conforme as necessidades da Escolinha de Esportes, mediante aviso prévio ao contratado.

### **6.3. Local de Execução:**

Os treinamentos ocorrerão no **Ginásio de Esportes Antônio Gabriel da Silva**, no município de Painei, Santa Catarina.

### **6.4. Acompanhamento em Competições:**

O instrutor será responsável por acompanhar os alunos durante campeonatos e competições esportivas, prestando suporte técnico e promovendo a integração e o desenvolvimento dos participantes em ambiente competitivo.

### **6.5. Supervisão e Monitoramento:**

A execução será supervisionada pela coordenação da Escolinha de Esportes, que poderá solicitar ajustes no planejamento das atividades ou no cronograma, sempre que necessário, para atender às necessidades do projeto.

### **6.6. Relatórios Mensais:**

O contratado deverá apresentar relatórios mensais contendo informações sobre frequência, atividades realizadas e desempenho técnico dos alunos, servindo como instrumento de avaliação da qualidade e eficiência do serviço prestado.

## **VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**



A gestão do contrato será realizada pelo Município de Paineel, com foco em assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e garantir a qualidade dos serviços prestados. O acompanhamento e fiscalização seguirão os seguintes critérios:

#### 1. **Designação de Gestor e Fiscal de Contrato:**

- **Gestor do Contrato:** Será designado um gestor responsável por administrar o contrato, garantindo a comunicação eficiente entre as partes e a correta execução das cláusulas contratuais.
- **Fiscal do Contrato:** Também será nomeado um fiscal de contrato, cuja função é acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições acordadas e reportando eventuais desvios ou inconformidades ao gestor.

#### 2. **Acompanhamento das Atividades:**

O fiscal do contrato deverá realizar o monitoramento periódico das atividades, verificando:

- Assiduidade e pontualidade do instrutor.
- Qualidade e adequação dos treinamentos às diretrizes da Escolinha de Esportes.
- Cumprimento do cronograma e da carga horária estabelecida.

#### 3. **Relatórios Mensais:**

O contratado deverá entregar relatórios mensais contendo informações sobre frequência, atividades realizadas, evolução técnica dos alunos e quaisquer ocorrências relevantes. O fiscal analisará os relatórios e repassará as informações ao gestor, recomendando ajustes ou correções, se necessário.

#### 4. **Avaliação e Reuniões Periódicas:**

Serão realizadas avaliações e reuniões periódicas entre o fiscal de contrato, o gestor e o contratado para discutir o andamento das atividades, propor ajustes e solucionar eventuais problemas.

#### 5. **Notificações e Correções:**

Sempre que forem identificadas inconformidades, o fiscal de contrato deverá emitir uma notificação formal ao contratado, especificando os pontos a serem corrigidos e o prazo para regularização.

#### 6. **Controle de Qualidade:**

O fiscal do contrato será responsável por realizar verificações de qualidade nos serviços prestados, a fim de garantir que os objetivos estabelecidos estejam sendo atingidos.

#### 7. **Sanções e Penalidades:**

O descumprimento de cláusulas contratuais ou padrões de qualidade poderá resultar na aplicação de sanções, conforme previsto na legislação e nos termos do contrato.

#### 8. **Encerramento e Avaliação Final:**

Ao término do contrato, o fiscal e o gestor realizarão uma avaliação final para verificar o cumprimento das obrigações e formalizar o encerramento contratual.



## **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento. O pagamento será efetuado em 10 parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço, mediante a devida documentação fiscal.

## **VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Municipal de Débitos;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CREF.

## **IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação será determinado com base no total de horas previstas para a execução dos serviços, conforme os parâmetros abaixo:

- **Quantidade de Horas Semanais:** 25 horas
- **Quantidade de Horas Mensais:** 100 horas
- **Quantidade Total de Horas para o Contrato:** 1000 horas

**Valor Hora Estimado:** R\$ 59,50

**Cálculo do Valor Total Estimado:**

**Valor Total da Contratação = R\$ 59,50 x 1000 horas**

**Valor Total Estimado: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**

Esse valor será utilizado como referência para análise das propostas e definição da melhor oferta, conforme os critérios estabelecidos no processo de seleção.



## **X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Órgão 03 - Secretaria de Esportes
- Unidade 01 - Departamento de Esportes
- Projeto Atividade 2.006 - Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Esportes
- Elemento 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

## **XI. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

Contratação de profissional de Educação Física, nas modalidades de futsal e vôlei, para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Futsal e Vôlei do município de Painei. Perfazendo um total 25 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas no Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva. Totalizando 200 horas mensais. O contrato poderá ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa administrativa, respeitando os limites orçamentários e as condições contratuais previamente estabelecidas.

## **XII. LOCAIS DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser prestados no seguinte local:

- Ginásio Municipal Antônio Gabriel da Silva, localizado no município de Painei, Santa Catarina.
- Qualquer alteração ou uso de locais adicionais deverá ser previamente autorizado pela administração pública.

Painei 13 de fevereiro de 2025

---

**Iran Arruda Santos**

Secretário Municipal de Esportes